



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 167/2023

Processo Número: 10111/2023 | Data do Protocolo: 19/04/2023 15:00:47

Autoria: Reis

Co-autoria:

Ementa: **Requer à Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informações sobre o Contrato 21.929-0 / Edital Concorrência nº 161/2021, referente às obras de duplicação e melhorias da Estrada do M'Boi Mirim, situada na Zona Sul da Capital, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, REQUEIRO seja oficiada a **SECRETÁRIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SMIL)**, Senhora **NATÁLIA RESENDE**, para que se manifeste acerca das indagações ao final elencadas.

CONSIDERANDO que as obras de duplicação e melhorias da Estrada do M'Boi Mirim, situada na Zona Sul da Capital Paulista, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), estão consubstanciadas, conforme levantamento preliminar, em três contratos distintos, a saber:

- **Contrato 21.914-9 / Edital Concorrência nº 201/2021**
- **Contrato 21.929-0 / Edital Concorrência nº 161/2021**
- **Contrato 21.990-3 / Edital Concorrência nº 184/2021;**

CONSIDERANDO, que em 30/04/2021, o DER apresentou, em linhas gerais, os elementos básicos do projeto realizado pela Encibra Estudos e Projetos de Engenharia, com ilustrações sobre os traçados geométricos e seções das pistas, incluindo os trechos de paradas de ônibus;

CONSIDERANDO que no referido documento são explicados os parâmetros do Edital com o cronograma do processo licitatório e de **informações básicas sobre os procedimentos para desapropriações, incluindo as declarações de utilidade pública das áreas a serem desapropriadas;**

CONSIDERANDO que conforme informações disponíveis na referida apresentação, inicialmente foi publicado em 04/07/2020, o Edital 034/2020-LPI – Financiado pelo BID), licitação esta que foi paralisada pelo Tribunal de Contas do Estado em face de quatro representações, que culminaram com a impugnação de cinco itens pela Egrégia Corte, resultando, enfim, em Acórdão de 05/02/2021, sendo que ainda em fevereiro de 2021, o BID apresentou objeções quanto à continuidade do processo;

CONSIDERANDO que as referidas obras de duplicação e melhorias contam com a participação da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de convenio assinado em 31/01/2020, conforme divulgação feita pela própria prefeitura em seu Portal;

CONSIDERANDO que em 09/06/2022, a Prefeitura de São Paulo divulgou em seu Portal o início das obras, sendo tal informação devidamente ratificada pelo DER através de divulgação em seu Portal oficial;

CONSIDERANDO que a despeito de tais publicações, desde 09/06/2022 diversas reportagens veiculadas pelos meios de comunicação vêm acompanhando o desenrolar da tão prometida duplicação, como, por exemplo, matéria do telejornal Bom dia São Paulo de 29/11/2022, que questiona a paralisa da obra, apesar de placa e canteiros instalados;

CONSIDERANDO que em muitas dessas reportagens é afirmado que de acordo com próprio DER, **haveriam questões relacionadas a desapropriações e licenciamento ambiental**, entre outras intempéries que acabaram por retardar o andamento da mesma;

CONSIDERANDO que em razão dos fatos apontados depreende-se que estamos diante de uma obra anunciada que é praticamente uma promessa, tornando-se imprescindível um melhor esclarecimento por parte do DER no que se refere aos supracitados contratos em vigência;

CONSIDERANDO-SE AINDA, que o **CONTRATO 21.929-0 / EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 161/2021 / PROTOCOLO DER/451892/2021**, está diretamente relacionado às desapropriações necessárias para a realização da obra.

CONSIDERANDO que o ajuste em questão foi celebrado com o Consórcio Avalia M'Boi Mirim, no valor total estimado de R\$ 4.544.174,21 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e





quatro reais e vinte e um centavos), cujo objeto é a *contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos Cadastros Individuais de Propriedade e da Avaliação Mercadológica dos imóveis urbanos a serem desapropriados para possibilitar as obras de duplicação e melhorias da Estrada do M'Boi Mirim (...), apoiando o DER/SP na fase de elaboração do projeto executivo e implantação das obras;*

CONSIDERANDO que embora seja possível localizar no Portal E-Negócios a íntegra do contrato assim como do Edital, não se encontram disponíveis os anexos, incluindo o Termo de Referência, documento básico para melhor compreensão do que se está contratando, além da Planilha de Preços, do Cronograma Financeiro e demais anexos que consubstanciam o Edital, tornando o mesmo sem a clareza necessária quando analisado de forma apartada dos referidos anexos;

CONSIDERANDO ainda que de acordo com informações disponíveis no E-Negócios e de publicações no Diário Oficial, o Edital foi publicado em 31/08/2021, sendo que homologação se deu em 13/06/2022, com publicação ocorrida em 16/06/2022 e o contrato assinado em 29/06/2022, conforme publicação do Extrato de 30/06/2022;

CONSIDERANDO que a assinatura do ajuste proveniente do Edital 161/2021 ocorreu vinte dias após assinatura do 201/2021, ou seja, as obras já tinham ordem de serviço e ainda não havia a formalização do contrato cujo objeto é a elaboração dos Cadastros Individuais de Propriedade e da Avaliação Mercadológica dos imóveis urbanos a serem desapropriados, apesar de haver projeto básico que, a princípio, demarca as áreas passíveis de desapropriação.

CONSIDERANDO que por se tratar de serviço fundamental para a viabilização da obra de duplicação da estrada é imperioso que se torne público os trabalhos já realizados pelo Consórcio Avalia M'Boi Mirim, no que se refere aos cadastros já realizados e nas avaliações mercadológicas já feitas, entre outras obrigações contratuais.

CONSIDERANDO que na medida em que o contrato é de 17 meses e já se passaram nove meses desde a lavratura do mesmo, significa que mais da metade da vigência deveria ter transcorrido, o que se pressupõe que deva haver resultados concretos e quantificáveis de trabalho e, em decorrência, medições e pagamentos.

CONSIDERANDO por fim, que tais levantamentos deveriam, em razão do tempo decorrido e da vigência contratual, terem atingido por volta de 50% da meta prevista, fato que não se faz possível comprovar em razão do desconhecimento do cronograma, assim como do Termo de Referência e de outros documentos não se encontram disponíveis para consulta pública;

INDAGA-SE, no que concerne ao referido CONTRATO 21.929-0 / EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 161/2021 / PROTOCOLO DER/451892/2021:

1. Uma vez que o contrato em questão está vigente desde 29/06/2022: o que de fato já foi realizado pelo Consórcio Avalia M'Boi Mirim, conforme previsto contratualmente?
2. Quantos imóveis já foram cadastrados e avaliados?
3. Já se realizaram medições e qual o valor total medido?
4. Já se concretizaram pagamentos, de acordo com as medições por ventura realizadas?
5. Qual a previsão para encerramento dos trabalhos, haja vista que já se passaram mais de 50% do prazo previsto da vigência?
6. De acordo com os dados por ventura já levantados é possível uma previsão do dispêndio com as desapropriações?
7. Nas áreas previstas para serem desapropriadas, quantos metros quadrados correspondem a ocupações consolidadas e loteamentos irregulares? E qual a quantidade de moradias e estabelecimento comerciais?





8. Como se dará a indenização de moradores e comerciantes que não possuem matrícula definitiva dos imóveis por eles ocupados, haja vista tratarem-se de loteamentos irregulares e ocupações consolidadas?
9. Já há estimativa prévia de quantas famílias serão atingidas pelas desapropriações? E qual a população estimada?
10. No caso de haverem áreas urbanas com dívidas de IPTU, como se dará a desapropriação?
11. Há áreas rurais previstas para desapropriação?
12. Os levantamentos supostamente já realizados podem alterar o projeto básico?

Entendemos que cabe ao DER prover a sociedade de mecanismos de acesso às informações do andamento de tão relevante contrato, haja vista tratar-se ajuste que irá definir o ritmo das obras e da vida de famílias que habitam os imóveis a serem desapropriados.

Diante dos termos, aguardam-se as informações.

Deputado Estadual Reis - PT/SP

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003500320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **18/04/2023 20:59**

Checksum: **9AADB364E18E14684EF3FBAB20A6E73699B84EE834B2754875F259BBE48A7AF0**

